



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.060/2023

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil), nos seguintes elementos de despesa:

110001.1030100122.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF	FICHA	VALOR
33901800 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18	400.000,00
110001.1030200122.070 - TERMO DE COLABORAÇÃO A ENTIDADES ATEN. MEDICO HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA		
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	48	1.400.000,00

Art. 2º. Para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão utilizados como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme parecer consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023).

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna**

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 11/10/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete